GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento SEI-GDF n.º 1º Contrato nº 32/2015/2019

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2016 – AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA

Processo SEI-GDF Nº 0098-000158/2015

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB, com sede e foro nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.726/0001-56, representada pelo Sr. VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, portador do RG nº 1.185.468 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 564.286.341-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolve, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, **APOSTILAR**, o Contrato n° 32/2015 celebrado com a empresa AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada nas edificações da SEMOB e unidades sob sua gestão.

O presente Apostilamento objetiva conceder a repactuação do valor do contrato, com base nos art. 53 à 61 da Instrução Normativa nº 05/2017- MPOG, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, correspondente ao reajuste de salário e benefícios trabalhistas estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, celebrada entre os sindicatos SINDESV/DF e SINDESP/DF:

1. O valor mensal repactuado, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2019, passará **de R$ 633.719,49** (seiscentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos e quarenta e nove centavos) **para R$ 686.639,62** (seiscentos e oitenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).
2. O valor anual repactuado passará **de R$ 7.604.633,88** (sete milhões, seiscentos e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) **para R$ 8.239.675,44** (oito milhões, duzentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a **8,35%**.
3. A diferença mensal entre o valor atual e o valor repactuado será de **R$ 52.920,13** (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais e treze centavos), totalizando o valor de **R$ 635.041,56** (seiscentos e trinta e cinco mil quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) no exercício de 2019.
4. À Comissão Executora do Contrato incumbe não se descuidar da efetivação das glosas já apuradas, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores repactuados, e ainda incumbe à Comissão Executora verificar, por amostragem, a comprovação de pagamento pela Contratada dos itens repactuados conforme CCT/2019, até que sejam examinados todos os itens e todos os empregados.

Brasília, 16 de dezembro de 2019

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **VALTER CASIMIRO SILVEIRA Matr.273481-8**, **Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 16/12/2019, às 18:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **32849145** código CRC= **D69B9546**.